



DIÁRIO OFICIAL

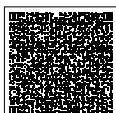
Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha
Instruído pela lei municipal Nº 236/2023
LEGISLATIVO



QUARTA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2026 | VOLUME V | Nº 0696 | ISSN 2966-0602

SUMÁRIO

OUTROS 2



Assinado eletronicamente por: Jose Orlanildo Soares De Oliveira
CPF: ***.108.743-** em 27/05/2026 10:17:58

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha
CNPJ: 01.578.554/0001-33
<https://governadorluizrocha.ma.gov.br>
Página 1/3



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha
Instruído pela lei municipal Nº 236/2023
LEGISLATIVO



QUARTA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2026 | VOLUME V | Nº 0696 | ISSN 2966-0602

OUTROS

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 002/2026, DE 20 DE MAIO DE 2026 - Fica concedida a prorrogação do pedido de licença ao Vereador Hércules Douglas dos Santos Sousa

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA AO VEREADOR HÉRCULES DOUGLAS DOS SANTOS SOUSA.

MARIA DO SOCORRO COELHO SOARES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Governador Luiz Rocha/MA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 41 do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o Requerimento formal apresentado pelo Vereador Hércules Douglas dos Santos Sousa, solicitando prorrogação do período de licença do exercício do mandato, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO que a licença pleiteada encontra amparo no artigo na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que, nos casos de licença do Vereador titular, há Vereador suplente assumindo o referido cargo, conforme determinação constitucional e infraconstitucional;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade da representação popular e o regular funcionamento do Poder Legislativo Municipal;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida a prorrogação do pedido de licença ao Vereador Hércules Douglas dos Santos Sousa, para afastar-se do exercício do mandato parlamentar, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, com início em 20 de maio de 2026 e término em 17 de setembro de 2026, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Art. 2º O Vereador Suplente Heitor Meneses de Oliveira continuará a assumir o cargo do Vereador titular, durante o período da licença, enquanto esta perdurar.

Art. 3º O Vereador Suplente empossado fará jus às prerrogativas, deveres, direitos e subsídios inerentes ao cargo, nos termos da legislação aplicável.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

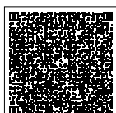
GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA CIDADE DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA, VINTE DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

EDILSON DA SILVA SANTOS
FÁBIO OLIVEIRA SILVA

Vice-Presidente

Secretário

MARCOS



Assinado eletronicamente por: Jose Orlanildo Soares De Oliveira
CPF: ***.108.743-** em 27/05/2026 10:17:58



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha
Instruído pela lei municipal Nº 236/2023
LEGISLATIVO



QUARTA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2026 | VOLUME V | Nº 0696 | ISSN 2966-0602

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha
Praça João Gonçalves, - Centro
Governador Luiz Rocha - MA
65795000

JOSE ORLANILDO SOARES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Informações: prefeitura@governadorluizrocha.ma.gov.br



JOSE ORLANILDO SOARES DE OLIVEIRA:***.108.743-**
Assinado de forma digital por JOSE ORLANILDO SOARES DE
OLIVEIRA:***.108.743-**
Dados: 2026-05-27 10:17:58 -03:00



Assinado eletronicamente por: Jose Orlanildo Soares De Oliveira
CPF: ***.108.743-** em 27/05/2026 10:17:58

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha
CNPJ: 01.578.554/0001-33
<https://governadorluizrocha.ma.gov.br>
Página 3/3